



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI)  
CAMPUS POETA TORQUATO NETO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)  
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**Lucas Silva Viana**

**O Percurso do Distributivismo no Brasil:  
Do seu apogeu ao declínio. (1930-1940)**

Teresina – PI

2025

**Lucas Silva Viana**

**O Percurso do Distributivismo no Brasil:  
Do seu apogeu ao declínio. (1930-1940).**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à banca examinadora como requisito obrigatório para obtenção do título de Licenciatura Plena em História na Universidade Estadual do Piauí. Orientador: Prof. Dr. Antonio Maurení Vaz Verçosa de Melo.

Aprovada: / /2025.

**BANCA**

---

Orientador (UESPI)

---

Membro

---

Membro

---

Teresina – PI

2025

**Local da Ficha Catalográfica**

**Folha de Aprovação**

À família Viana.

## **AGRADECIMENTOS**

Esse trabalho não seria possível sem a intercessão de Nossa Senhora das Dores, que já ouviu demasiadas lamentações de um filho impaciente e desleixado. Não poderia deixar de agradecer à minha família por todo apoio financeiro e afetivo.

Meu orientador, por toda paciência e compreensão, e por fim, a Nosso Senhor Jesus Cristo por permitir findar esse trabalho, talvez não com a perfeição que merecia, mas com a dedicação e amor que me coube.

*- O senhor tem razão, seu Padilha. Eu não entendo, sou bruto, mas perco o sono assuntando nisso. A gente se mata por causa dos outros. É ou não é, Casimiro? - Casimiro Lopes franziu as ventas, declarou que as coisas desde o começo do mundo tinham dono. (Graciliano Ramos)*

## RESUMO

O presente trabalho analisa a trajetória do distributivismo no Brasil entre 1930 e 1940, destacando sua recepção, auge e declínio no cenário político e intelectual da época. Inspirado nos princípios da Doutrina Social da Igreja, o distributivismo, concebido por pensadores como G.K. Chesterton e Hilaire Belloc, encontrou em intelectuais brasileiros como Alceu Amoroso Lima e Gustavo Corção seus principais divulgadores e adaptadores. A pesquisa demonstra como tais pensadores buscaram implementar uma alternativa aos modelos liberal-capitalista e socialista, propondo a descentralização da propriedade e a valorização da pequena propriedade familiar. O trabalho evidencia também o papel da Liga Eleitoral Católica e o impacto da Constituição de 1934 como marcos da tentativa de institucionalização dos ideais distributivistas. Por fim, conclui-se que, embora promissor, o distributivismo enfrentou resistências e perdeu força com a ascensão do Estado Novo e a consolidação de um modelo centralizador. A abordagem metodológica baseia-se na análise documental e bibliográfica, com ênfase nos escritos dos referidos intelectuais.

**Palavras-chave:** Brasil. Doutrina Social da Igreja. Distributivismo. Intelectuais. Trajetória.

## ABSTRACT

This paper analyzes the trajectory of distributism in Brazil between 1930 and 1940, focusing on its reception, peak, and decline within the political and intellectual context of the period. Inspired by the principles of the Catholic Church's Social Doctrine, distributism—developed by thinkers such as G.K. Chesterton and Hilaire Belloc—was disseminated and adapted in Brazil by intellectuals like Alceu Amoroso Lima and Gustavo Corção. The research explores how these figures sought to establish an alternative to both liberal-capitalist and socialist models, advocating for the decentralization of property and the valorization of small family ownership. The study also examines the role of the Catholic Electoral League and the 1934 Constitution as significant moments in the institutionalization of distributist ideals. It concludes that, despite its early promise, distributism faced strong opposition and waned with the rise of the Estado Novo and the consolidation of a centralizing political regime. The methodology is based on bibliographic and documentary analysis, focusing on the writings of the aforementioned thinkers.

**Keywords:** Brazil. Social Doctrine of the Church. Distributism. Intellectuals. Trajectory.

## **LISTA DE SIGLAS**

DSI - Doutrina Social da Igreja

CNT - Conselho Nacional do Trabalho

CNC - Conselho Nacional do Café

LEC - Liga Eleitoral Católica

MTIC - Ministério do Trabalho, Industria e Comércio

CDV – Centro Dom Vital

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1 O Nascimento da Doutrina Distributista e seus formuladores</b>	
1.1 A consequente da <i>Rerum Novarum</i> .....	14
1.2 De Belloc a Chesterton .....	18
<b>2 O Brasil na Era Vargas: palco de chegada de nova doutrina social</b>	
2.1 A L.E.C e a Constituição de 1934 .....	26
2.2 Corção e a Ortodoxia Distributivista.....	32
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>40</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>42</b>

## Introdução

A doutrina distributivista, que ainda é pouco debatida nas discussões acadêmicas do Brasil, é uma proposta social e econômica fundamentada nos princípios da Doutrina Social da Igreja. Originalmente desenvolvida por Hilaire Belloc e Gilbert K. Chesterton na Inglaterra no início do século XX, essa teoria sugere uma distribuição mais equitativa da propriedade dos meios de produção, opondo-se tanto ao liberalismo capitalista como ao coletivismo socialista. No Brasil, principalmente durante as décadas de 1930 e 1940, esse pensamento foi promovido por personalidades como Alceu Amoroso Lima e Gustavo Corção, que eram intelectuais católicos engajados no debate de ideias e na política com o objetivo de criar uma sociedade mais justa e alinhada com valores cristãos.

A escolha deste tema se justifica pela importância de entender as alternativas econômicas e sociais que foram negligenciadas ou esquecidas na formação do pensamento político brasileiro, além de buscar superar a falsa dicotomia que surge nas discussões sobre teorias socioeconômicas. O Distributivismo, ao se fundamentar na tradição cristã e na valorização da pequena propriedade, oferece uma crítica aos modelos predominantes e provoca reflexões sobre justiça, dignidade humana e a participação da sociedade. Em um contexto em que as discussões se tornam polarizadas entre propostas neoliberais e coletivistas, reexaminar esse debate pode ser uma abordagem nova e enriquecedora para a análise da história das ideias no Brasil.

Este estudo tem como objetivo principal investigar a evolução do distributivismo no Brasil entre 1930 e 1940, centrando-se nos seus períodos de maior popularidade e nas causas de seu declínio. Os objetivos específicos são: (1) expor os princípios da doutrina distributivista a partir de sua origem na Europa; (2) explorar como essa doutrina foi recebida, ajustada e defendida por intelectuais brasileiros na Era Vargas; e (3) analisar os elementos que impediram sua continuidade como um projeto político e social no país.

A metodologia utilizada neste estudo se baseia na análise de literatura e documentos. Foram examinadas obras originais de Hilaire Belloc, G.K. Chesterton, Alceu Amoroso Lima e Gustavo Corção, assim como documentos históricos, encíclicas papais e artigos da época. A abordagem qualitativa permitiu uma interpretação detalhada dos textos, levando em consideração o contexto histórico, político e religioso do período examinado.

A organização do trabalho consiste em dois capítulos. O primeiro capítulo apresenta os pilares teóricos do distributivismo, enfatizando a influência da Doutrina Social da Igreja e as contribuições dos pensadores europeus. O segundo capítulo discute a recepção do distributivismo no Brasil durante a era

Vargas, com um foco especial na atuação de intelectuais católicos e nas transformações político-ideológicas do período. Nas considerações finais, são retomadas as principais descobertas da pesquisa, destacando a importância do distributivismo como proposta social e filosófica.

# Capítulo I

## O nascimento da Doutrina Distributista e seus formuladores

### 1.1 A consequente da *Rerum Novarum*

*“Aquele que guarda para si aquilo que pode beneficiar os outros é um ladrão da bondade divina.”<sup>1</sup>*  
(Dom Quixote de La Mancha)

No Livro II, Capítulo XX, desta mesma obra fala sobre a disputa entre dois homens que queria a mão da mesma mulher em casamento, Quitéria Bonita, um dos pretendentes era Camacho Rico, como o prioridade apelido sugere ele realmente era um homem muito rico e de bom nome, e estava em princípio de casar-se com a mulher se não fosse Basílio, amigo de infância de Quitéria, que era um pastor e vizinho de Quitéria, não era rico, no entanto era muito desembaraçado, sabia jogar pelota e lutar muito bem, também era o primeiro nas corridas e por fim sabia cantar e usar a espada como ninguém, coisa que para Dom Quixote já seriam dotes que o capacitariam para casar não só com Quitéria Bonita mas com a Rainha de Genebra. Dito isso, o pai de Quitéria, vendo a condição dos dois e que Basílio era naturalmente menos favorecido de fortuna e propriedades. Decidiu casar sua filha com Camacho Rico. No caminho das bodas de Quitéria e Camacho iam Sancho Pança e Dom Quixote discutindo quem seria melhor para a senhorita Quitéria, até que Sancho sentenciou:

Abas do meu casação que a vós vos honraram e a mim não. Pobre Basílio, quanto tens, quanto vales. No mundo só há duas raças, como dizia minha avó, o ter e não ter. Na primeira é que ela se queria. Para os tempos que vão correndo, meu senhor D. Quixote, toma-se mais o pulso ao haver que ao saber. Um jumento coberto de oiro parece melhor que um cavalo albardado. Por isso digo e redigo: viva Camacho que tem panelas e caçoilas cheias de gansos, galinhas, lebres e coelhos. As de Basílio que mais podem conter, senão água insípida<sup>2</sup>.

Nos deteremos nessa sentença de Sancho Pança, em um primeiro momento parece-nos que Sancho vê as relações amorosas de uma maneira mais pragmática que seu amo. Em síntese, dado a

<sup>1</sup> <sup>1</sup> CERVANTES, Miguel de. **Dom Quixote de la Mancha**. Tradução de Aquilino Ribeiro. 1. ed. São Paulo: Clube de Literatura Clássica, 2021.

<sup>2</sup> Idem

igualdade de honra dos dois pretendentes, prevalece quem tem mais, uma cosmovisão não pouco rara nos dias de hoje. Alguns entusiastas do Laissez-faire poderiam dizer: Dado dois trabalhadores que ganham igualmente, prevalece aquele que trabalhar mais, ou pelo contrário, dado dois funcionários com igual ofício, prevalece o patrão que me pagar mais. Tem-se como senso comum (não alterando variáveis) que aquele que mais tem ou produz é necessariamente melhor do que os que não têm ou não produzem. E esse fato nasce da ideia que as pessoas têm da relação do homem com os bens temporais. Se de fato isso é tudo, Sancho parece estar correto na sua filosofia, pois ele não está dizendo que Camacho é melhor porque Basílio é menos honrado, mas porque Camacho é mais rico.

Na perspectiva de Dom Quixote, Sancho parece dar demasiada importância aos bens temporais em detrimento de outras vantagens, como as habilidades na corrida, espada, jogos e canto. Parece uma visão um tanto ingênua do idealista cavalheiro. No entanto, a principal crítica dele não é sobre a visão mecanicista e materialista do pai de Quitéria e de Sancho, como aponto G.K. Chesterton em *O Homem Eterno*:

A teoria materialista da história, segundo a qual todas as políticas e éticas são a expressão da economia, é na verdade uma falácia muito simples. Ela consiste apenas em confundir as condições necessárias da vida com as necessárias preocupações da vida, que são coisas bem diferentes. É como dizer que, pelo fato de o homem poder andar sobre apenas duas pernas, ele nunca anda por aí a não ser para comprar sapatos e meias. O homem não pode viver sem os dois sustentos da comida e da bebida, que o apoiam como duas pernas; mas sugerir que eles têm sido os motivos de todos os seus movimentos na história é dizer que o objetivo de todas as suas marchas militares ou peregrinações religiosas devem ter sido a perna de ouro de miss Kilmansegg' ou a perna ideal e perfeita de sir Willoughby Patterne' Mas são esses movimentos que compõem a história da humanidade e sem eles não haveria praticamente nenhuma história<sup>3</sup>

Não é como se Dom Quixote subestimasse os bens temporais e Sancho Pança os superestimasse, mas o Cavalheiro comprehendia o homem em sua inteireza enquanto Escudeiro em suas partes. O homem é mais que as feras brutas que andam a esmo atrás de abrigo e alimento, ele tem vontade, força e amor. E mesmo o mais ignobil dos homens é maior que todas as suas grandes ou pequenas propriedades. Diria até que quanto maior a propriedade, menor o homem. Haja vista que é adágio comum entre muitos filósofos que a perfeição não se alcança buscando cada vez mais, e sim desejando cada vez menos.

O grande proprietário é um inimigo da propriedade privada porque antes é um inimigo do homem, foi então que o Cavalheiro dos Leões bradou o que provavelmente todos os Distributivista bradariam:

---

<sup>3</sup> CHESTERTON, G. K. **O Homem Eterno**. Tradução de Eduardo Faria de Almeida Prado. 1. ed. São Paulo: Ecclesiae, 2017.

Quitéria era de Basílio e Basílio era de Quitéria por justa e favorável disposição dos fados. Camacho é homem endinheirado; poderá satisfazer os seus gostos como, onde e quando quiser. Basílio não tem outra borrega e não há o direito de lha roubar por muito poderoso que se seja. Tenham em mente que as criaturas que Deus juntou não pode apartá-las a mão do homem. De resto, se alguém o tentar, primeiro há de forçar a ponta desta lança!<sup>4</sup>.

Fundamentado o espírito da teoria, esse trabalho pretende dissertar sobre o percurso do movimento distributivista no Brasil partir dos escritos do Gustavo Corcão e do Alceu Amoroso Lima no período de 1930-1940, antes de tudo é necessário esclarecer a que eu refiro quando falo de Distributismo/Distributivismo, esse termo alude a uma teoria social e econômica que surgiu na Inglaterra, desenvolvida por Hilaire Belloc e por Gilbert Chesterton a partir da Doutrina Social da Igreja Católica.

Os fundamentos do Distributismo aparecem com evidência na encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII, onde ele articulou teorias sociais e econômicas. Em resumo, o papa apontou os caminhos que devem ser seguidos nas transações econômicas, nas relações de trabalho, no pagamento do salário, na vivência da solidariedade e na difusão da propriedade.

Acredito que é de suma importância entender questões social e econômicas não somente a luz de teorias socialistas ou liberais, com efeito, hoje quando se falar dessas questões essas teorias se seguem quase instintivamente como se fossem a únicas possíveis, deixando a margem uma vasta possibilidade de análises a serem feitas, G.K Chesterton com seu grande carisma irá dizer que “Alegar que estamos em uma sinuca de bico entre capitalismo e socialismo é como dizer que estamos obrigados a escolher entre todos os homens irem para o monastério e uns poucos homens terem um harém”, e é justamente essa ideia que o autor vai tentar sustentar em seus escritos, mas somente se contentam e fazer críticas concisas a esses sistemas mais também propor uma solução não tão nova mas sem dúvidas inovadora.

Nesse sentido o que esse trabalho objetivamente pretende é elucidar sobre a teoria tão pouco conhecida, e o que a igreja católica quando muito se diz de forma vaga que quer ajudar os pobres e que todos tem direito a viver em condições dignas, pois efetivamente a teoria Distributivista como posta acima muito tem a ver com Doutrina Social da Igreja (DSI), e sobretudo como poderia esse pensamento de fato ter se desenrolado no Brasil (1930-40) na figura de seus grandes intelectuais da época.

Este trabalho se propõe a fazer uma análise da doutrina distributivista no Brasil a partir de alguns intelectuais, no entanto, antes de falar desta teoria no Brasil, convém falar de suas bases no mundo, que

---

<sup>4</sup> CERVANTES, Miguel de. **Dom Quixote de la Mancha**. Tradução de Aquilino Ribeiro. 1. ed. São Paulo: Clube de Literatura Clássica, 2021.

teve início com a Carta Encíclica<sup>5</sup> *Rerum Novarum* promulgada pelo papa Leão XII em 1891, que visava tratar sobre o olhar da igreja acerca da causa dos operários no contexto da revolução industrial e do acelerado crescimento de ideologias como o capitalismo liberal e o socialismo. Essa encíclica marcou o início da Doutrina Social da Igreja (DSI)<sup>6</sup>, que tem como objetivo estabelecer orientações morais e filosóficas em direção a uma sociedade mais justa e cristã. É fundamental entender que a igreja católica não tem uma doutrina socioeconômica sistematizada, a encíclica mencionada busca tratar não tanto do que deve ser feito na sociedade, mas antes do que não pode ser feito ou permitir que se faça, como no trecho onde o documento reflete sobre o quantitativo de salário dos operários:

Uma vez livremente aceite o salário por uma e outra parte, assim se raciocina, o patrão cumpre todos os seus compromissos desde que o pague e não é obrigado a mais nada. Em tal hipótese, a justiça só seria lesada se ele se recusasse a saldar a dívida ou o operário a concluir todo o seu trabalho, e a satisfazer as suas condições; e neste último caso, com exclusão de qualquer outro, é que o poder público teria que intervir para fazer valer o direito de qualquer um deles<sup>7</sup>.

Ou quando ele vai menciona sobre o direito dos indivíduos à propriedade particular, dizendo:

Suporaria a justiça que um estranho viesse então a atribuir-se esta terra banhada pelo suor de quem a cultivou? Da mesma forma que o efeito segue a causa, assim é justo que o fruto do trabalho pertença ao trabalhador<sup>8</sup>.

A referida encíclica somente reconhece alguns direitos que são inerentes ao homem e algumas injustiças provocadas pela violação desses direitos do homem em sociedade, ela não se propõe criar uma doutrina socioeconômico sistematizada que irá rivalizar com as outras, quem se pretende a isso é a Teoria Distributivista, que já é mencionada por Leão XIII de maneira muito fugaz um dos corolários da teoria quando ele fala do papel do governante de conciliar as classes antagônicas dizendo:

E por isso que, entre os graves e numerosos deveres dos governantes que querem prover, como convém, ao público, o principal dever, que domina todos os outros, consiste em cuidar igualmente de todas as classes de cidadãos, observando rigorosamente as leis da justiça, chamada distributiva<sup>9</sup>.

---

<sup>5</sup> Carta encíclica (do latim *litterae encyclicae*, “uma carta circular”, é uma comunicação escrita papal, um documento pontifício, endereçados explicitamente aos Primazes, Patriarcas, Arcebispos, Bispos, Presbíteros e aos Filhos e Filhas da Igreja, os fiéis, isto é, a toda a Igreja Universal em comunhão com a Sé Apostólica.

<sup>6</sup> A Doutrina Social da Igreja (DSI), é o anúncio de fé que o Magistério faz diante das realidades sociais. Recolhida num compêndio, esta defesa se traduz em indicações, conselhos e exortações com que a Igreja anima os cristãos a serem cidadãos responsáveis.

<sup>7</sup> LEAO XIII, Papa. (1891). **Carta enciclica Rerum Novarum**. São Paulo: Paulinas, 2009.

<sup>8</sup> Idem.

<sup>9</sup> Idem

O papa Leão XIII parece que já prefigurava aquilo que Hilarie Belloc viria a concretizar no seu livro *O Estado Servil*. Joseph Hilaire Pierre René Belloc<sup>10</sup> era um historiador inglês que escreveu ao todo mais de 100 livros abordando as mais diversas áreas do conhecimento. Em uma carta que ele mandou ao seu amigo, disse que dividia suas obras em duas categorias:

Os trabalhos de viés financeiro, que faço para viver e que gastam sete oitavos de minhas energias, e os trabalhos de ensino, que produzo para ensinar aqueles que sabem menos do que eu." Estes, entretanto, não me rendem dinheiro algum<sup>11</sup>.

## 1.2 De Belloc a Chesterton

A obra em que ele lança as bases do estado distributivista está nessa segunda categoria e tinha como intuito alertar seus concidadãos para o rumo que o estado inglês estava indo. *O Estado Servil* nasceu de um debate entre Belloc e Ramsay MacDonald<sup>12</sup>, que foi primeiro-ministro do Reino Unido e líder do Partido Trabalhista. Nesse cenário, o MacDonald defendia leis que possibilitassem a instauração de um estado de bem-estar social<sup>13</sup> que logo viria a se tornar um estado socialista. Belloc argumentava que essas leis somente contribuiriam para a permanência do estado de servidão da maioria dos ingleses e uma maior discrepância entre a classe possuidora e a dos despossuídos. Ele ainda diz que o acumulado de tais leis do socialista não chegaria de modo algum ao estado socialista, mas sim ao Estado Servil, mesmo que inconscientemente, ele usa a analogia de um viajante sincero que deseja escapar do frio das montanhas e tem uma ideia de se dirigir para o sul, onde vai encontrar terras mais baixas e amenas, com esse intento ele encontra um rio que corre para o sul e pensa:

---

<sup>10</sup> Joseph Hilaire Pierre René Belloc (27 de Julho de 1870 - 16 de Julho 1953). Foi um escritor e historiador Anglo-Francês, naturalizado Britânico. Foi um dos mais prolíferos escritores na Inglaterra durante a primeira metade do século XX. Conhecido por ser escritor, poeta, satirista, marinheiro, soldado e policial ativista foi, porém, mais notado ainda por sua Fé Católica, que teve um grande impacto em suas obras, e por seus escritos em com G. K. Chesterton. Disponível em: [https://ecclesiae.com.br/index.php?route=product/author&author\\_id=325](https://ecclesiae.com.br/index.php?route=product/author&author_id=325). Acesso em: 20 jan. 2025.

<sup>11</sup> PEARCE, Joseph. **Old Thunder: A life of Hilaire Belloc**. Charlotte, NC: Tan Books, 2002.

<sup>12</sup> (1866-1937): Político inglês, um dos fundadores e dirigentes do Partido Trabalhista Independente e do Partido Trabalhista da Grã-Bretanha. Em princípios da primeira guerra mundial (1914-1918), pacifista; mais tarde apoiou abertamente a burguesia imperialista. Foi primeiro-ministro em vários governos trabalhistas. Praticou uma política oportunista extrema, pregava a teoria da colaboração de classes e da transformação gradual do capitalismo em socialismo. O governo de MacDonald estabeleceu relações diplomáticas com a URSS. Disponível em: [https://www.marxists.org/portugues/dicionario/verbetes/m/macdonald\\_james.htm](https://www.marxists.org/portugues/dicionario/verbetes/m/macdonald_james.htm). Acesso em: 20 jan. 2025.

<sup>13</sup> O Estado de Bem-Estar Social (do inglês, Welfare State), se caracteriza pela intervenção do Estado na vida social e econômica. Portanto, o Estado intervém na economia para garantir oportunidades iguais para todos os cidadãos através da distribuição de renda e a prestação de serviços públicos como saúde e educação. Disponível em: [https://www.todamateria.com.br/estado-de-bem-estar-social/#google\\_vignette](https://www.todamateria.com.br/estado-de-bem-estar-social/#google_vignette). Acesso em: 20 jan. 2025.

Se eu viajar por esse rio alcançarei meu objetivo mais rapidamente". Alguém que tenha estudado a natureza dessa região montanhosa poderá dizer-lhe: "Está errado, os mesmos males que tenta evitar, isto é, as montanhas, estão de tal modo estruturadas que dentro em pouco as verá desviando novamente o curso do rio ao norte.", O viajante é o socialista. O sul ao qual deseja chegar é o Estado coletivista. O rio é a moderna "reforma organizada". A comarca setentrional, onde o rio da montanha encontrará finalmente um leito tranquilo, é uma sociedade assentada sobre o trabalho obrigatório<sup>14</sup>.

Feita essa analogia, convém dizer o que o autor entende por "Estado Servil" ou trabalho obrigatório e como isso se segue na sua argumentação. Sobre o conceito, ele diz:

O arranjo da sociedade em que o número de famílias e indivíduos compelidos pela lei positiva a trabalhar em benefício de outras famílias e indivíduos é tão grande a ponto de imprimir sobre a comunidade inteira a marca desse trabalho, chamamos de Estado Servil<sup>15</sup>.

Nesse sentido, Belloc não está se referindo ao usar esse termo como um estado opressivo ou insuportável, mas sim nesses termos, no entanto, como essa definição é tão distante da ideia de estado socialista que Ramsay MacDonald deseja, como culminaria nesse estado Servil? Usemos o próprio exemplo do livro para compreendermos melhor, por estado socialista ele entende como aquela sociedade na qual os meios de produção estejam nas mãos dos agentes políticos da comunidade. Usando essa definição, Belloc ilustra o seguinte exemplo hipotético: Se abordássemos esses milhões de famílias que hoje vivem de salário com a proposta de um contrato de serviço vitalício, garantindo-lhes emprego em troca do que cada um considerasse seu salário habitual pleno, quantos recusariam? Sobre esse tipo de acordo Hillare Belloc comentará:

Tal contrato, é claro, implicaria uma perda de liberdade: para ser preciso, um contrato vitalício desse gênero não é um contrato de forma alguma. É a negação do contrato e a aceitação do status. Ele colocaria o homem que o celebrou numa obrigação de trabalho forçado, coextensiva e coincidente com sua capacidade laboral. Seria uma renúncia permanente ao seu direito (se é que tal direito existe) aos valores excedentes criados por seu trabalho. Se nos perguntarmos quantos homens, ou melhor, quantas famílias, prefeririam a liberdade (acompanhada de sua incontornável insegurança e possível insuficiência) a tal contrato vitalício, ninguém pode negar que a resposta é: "Pouquíssimos recusariam". Eis o ponto central de toda a questão. Que proporção o recusaria, ninguém pode determinar; mas afirmo que, mesmo como oferta voluntária, e não como obrigação compulsória, um contrato dessa espécie, que dali em diante iria destruir o contrato em si e restabelecer o status de uma classe servil, seria encarado como uma dádiva pela massa proletária de hoje<sup>16</sup>.

<sup>14</sup> BELLOC, Hilaire. **O Estado Servil**. 2. ed. São Paulo: Vide Editorial, 2013.

<sup>15</sup> Idem

<sup>16</sup> BELLOC, Hilaire. **O Estado Servil**. 2. ed. São Paulo: Vide Editorial, 2013.

Nos parece que esse argumento de fato a conclusão segue de suas premissas, isto é, que o proletário ao ratificar um acordo dessa natureza ou consentir com a ideia de um Estado Coletivista invariavelmente cairia em um Estado Servil tal como descrito por Belloc, porém em relação ao Estado Capitalista ele também não estaria correndo pelo mesmo rio que deságua no estado Servil? Bem, o autor entende por capitalismo uma sociedade cuja propriedade privada da terra e capital está restrita a um certo número de cidadãos livres (que não são a maioria) enquanto os não-proprietários ou proletários são a mão-de-obra dos primeiros e, por conseguinte, os meios de produção estão restritos a um certo número de cidadãos que não compõem a maior massa social, enquanto a outra classe é dos que não possuem tal propriedade e capital, e são, portanto, proletários. Basicamente dividem-se nessas duas classes, capitalista e proletários, sendo os primeiros em pequena minoria, já claramente se nota que existem duas classes bem distintas, mas como Belloc susteria que os proletários são compelidos pela lei a trabalhar para os capitalistas, se uma característica essência de um estado capitalista é reconhecer a propriedade e ser contratualista, ao tratar desta questão o autor diz que:

Nosso aparato legal tornou-se pouco mais que um mecanismo para proteger os poucos proprietários das necessidades, das demandas e do ódio da massa de seus semelhantes miseráveis. A vasta maioria dos ditos contratos "livres", hoje, são contratos leoninos: arranjos que um homem é livre para aceitar ou não, mas que o outro não é, pois sua alternativa é definhar<sup>17</sup>.

E como justo o ditado que o que faz o escravo é a pobreza, não seria razoável dizer que esse tipo de contrato seja realmente livre para a classe trabalhadora. É evidente e demasiado demonstrado que esse tipo de "contrato" não é suficiente para impor o caráter de trabalho-livre, mas tão pouco o indivíduo está sendo compelido pelo Estado a trabalhar, com efeito, o que está lhe obrigando é a necessidade e não a lei positiva, sendo assim, não entra na definição de Estado Servil. Em um primeiro momento realmente não parece servil, mas o Estado Capitalista na ânsia de corrigir as instabilidades causadas por essas leis leoninas, o aparecimento de monopólios e trustes, a cizânia cada vez maior entre as classes, acaba por criar leis que têm como objetivo amenizar e, na melhor das hipóteses, findar os conflitos, porém assim como houve uma discrepância entre a finalidade do socialista e a realidade Servil a que ele chegou, aqui também ocorre o mesmo com o capitalista, ao tentar corrigir os problemas do seu próprio sistema, acaba por chegar também no estado Servil por meio de leis positivas que impõem um Status Servil sobre os trabalhadores.

Os exemplos são inúmeros, ele argumenta que:

---

<sup>17</sup> Idem.

O cidadão A acorda com o cidadão B que este, em troca de uma saca de trigo, e um pedaço de terra lhe fará um trabalho. Certos riscos conhecidos estão vinculados a essa operação. O cidadão B, se é um homem livre, assume estes riscos de olhos abertos. Por exemplo, ele pode torcer o pulso ao manobrar o arado, ou um dos cavalos pode lhe dar um coice enquanto ele come seu pão com queijo. Se, no caso de tal acidente, A for obrigado a reparar os danos de B, reconhece-se de imediato uma diferença de status. B aceitou fazer um trabalho que, segundo toda a teoria do livre contrato, era, com seus riscos e dispêndio de energia, equivalente aos olhos de B a uma saca de trigo; no entanto, sanciona-se uma lei que determina que B tem direito a mais de uma saca de trigo caso se machuque. Não há direito correspondente de A contra B. Se o empregador é prejudicado por um acidente desse tipo com o empregado, ele não tem o direito de privar o empregado daquela saca de trigo, embora ela fosse vista no contrato como o equivalente de determinada quantia de trabalho a ser realizado e que, na realidade, não foi realizado. A não tem como ação a Justiça, a não ser que B incorra em negligência ou omissão culposa. Em outras palavras, o simples fato de que um homem está trabalhando, e o outro não está, é a consideração fundamental sobre a qual a lei está embasada, e a lei diz: "Você não é um homem livre que firmou um contrato livre com todas as suas consequências. Você é um trabalhador, portanto um inferior: você é um empregado, e este status o coloca numa posição especial que não seria reconhecida pela outra parte do contrato<sup>18</sup>.

O autor concluiu dizendo que essa lei, a lei de salário mínimo, e outras como a Lei de Seguros que resguarda contra infortúnios da doença e do desemprego, não por o sujeito ser um cidadão, mas por ser um empregado, que ganha menos que determinada quantia e por ser um indivíduo ordinário que realiza trabalhos manuais. Diz ainda que essas leis nunca existiram em uma sociedade onde a propriedade fosse bem distribuída. Portanto o estado capitalista assim como o coletivista estão ambos caminhando para esse estado Servil que é a antítese da pequena propriedade distributista, distributivismo que nada é senão uma teoria econômica baseada nos princípios da encíclica *Remrum Novarum* do papa Leão XIII.

O conceito da teoria não findou com Hilarie Belloc, seu grande amigo Gilbert Keith Chesterton que foi um notável ensaísta e romancista, os dois tinha uma amizade tão forte e ideias tão semelhantes que George Bernard Shaw<sup>19</sup> os descrevia como uma só criatura disforme que atende pelo nome de "Chesterbelloc", Chesterton foi membro da Sociedade Fabiana<sup>20</sup> até que mais tarde renunciou o socialismo Fabiano e após julgar que o Distribucionismo seria o melhor modelo socioeconômico, e nessa teoria ocupou grande parte de suas energias no livro *Um Esboço de Sanidade: Pequeno Manual do Distributismo* ele elabora ainda mais o pensamento de Belloc sobre o assunto, começa a falando que:

---

<sup>18</sup> Idem.

<sup>19</sup> George Bernard Shaw: Dramaturgo irlandês, socialista e co-fundador da London School of Economics, nasceu em Dublin, em 1856. Embora sua primeira obra lucrativa tenha sido música e crítica literária, seu principal talento foi para o drama. Ao longo da vida, escreveu mais de sessenta peças. Ele é a única pessoa que recebeu o Prêmio Nobel de Literatura (1925) e um Oscar (1938). Disponível em: <https://www.cirandacultural.com.br/autor/george-bernard>. Acesso em: 20 jan. 2025.

<sup>20</sup> A Sociedade Fabiana é uma organização socialista britânica cujo propósito é promover os princípios da social-democracia e do socialismo democrático através de esforços gradualistas e reformistas, e não pela revolução. Disponível em: [https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Sociedade\\_Fabiana](https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Sociedade_Fabiana). Acesso em: 20 jan. 2025.

“O monopólio não é privado e muito menos uma iniciativa. Ele existe a fim de impedir a iniciativa privada”<sup>21</sup>(CHESTERTON, 2016, p. 08).

Se assumirmos que na ideia da iniciativa privada subsiste a noção de função social, o monopólio necessariamente é um inimigo da propriedade, e deve ser abolido. Mas como saber quem é o inimigo e por quais meios ele age? Chesterton também irá nos responder essa pergunta e buscar uma solução, sendo o monopólio um sistema que concentra o controle de produção e da distribuição de mercadorias em poucos indivíduos, sendo ele o monopolista, não são indetectáveis e há certos modos encontrá-los por suas políticas econômicas predatórias, como ele aponta dizendo:

Chama-se dumping, uma política de se vender, deliberadamente, produtos abaixo do preço a fim de destruir o mercado alheio. Outro é: um processo contra o qual o mesmo homem de estado, do mesmo partido, tentou com efeito legislar, contanto que estivesse confinado a agiotas. Contudo, infelizmente, ele não se confina apenas aos agiotas de modo algum. E o truque de enfiar um homem pobre num emaranhado de diversas obrigações que ele não poderá possivelmente cumprir, a não ser que venda sua loja ou negócio. Fazem-no, de uma forma, ao dar ao desesperado coisas através de parcelas ou a crédito<sup>22</sup>.

Tal como o grande magnata do petróleo John D. Rockefeller<sup>23</sup> fez nos EUA, ele aplicou essa estratégia do *dumping* para consolidar o controle do mercado de petróleo. Ele reduzia o preço do petróleo em áreas onde havia concorrência, mesmo que isso resultasse em prejuízo no curto prazo. Depois de eliminar ou absorver esses concorrentes, a Standard Oil sua empresa de petróleo, controlava uma parcela ainda maior do mercado e poderia impor seus próprios preços e condições. Basicamente, G.K. Chesterton aponta que a propriedade privada deve ser protegida do crime privado, assim como a ordem pública é defendida contra o juízo privado. De fato, ele apontou sobre os males dos monopólios e que devem ser evitados, mas por quais meios devem combatê-los? O autor não se restringe a fugir para o campo da teoria e especulações e vai enumerar algumas soluções práticas, desde as mais brandas até as mais radicais, que como ele mesmo observa pode gerar desavença mesmo entre os próprios distributivistas, sobre a solução que aparentemente tem o consenso de todos os partidários da teoria é o boicote.

---

<sup>21</sup> CHESTERTON, G.K. **Um Esboço da Sanidade: Pequeno Manual do Distributivismo.** Tradução de Raul Martins. Campinas: Ecclesiae, 2016.p. 08.

<sup>22</sup> CHESTERTON, G.K. **Um Esboço da Sanidade: Pequeno Manual do Distributivismo.** Tradução de Raul Martins. Campinas: Ecclesiae, 2016.

<sup>23</sup> John Rockefeller (1839-1937): Foi um magnata norte-americano que deu início a uma célebre e poderosa dinastia de magnatas da família Rockefeller. Fundou em 1870 a indústria petrolífera Standard Oil Company, que dominou o mercado nos Estados Unidos por mais de um século. Disponível em: [https://www.ebiografia.com/john\\_rockefeller/](https://www.ebiografia.com/john_rockefeller/). Acesso em: 20 jan. 2025.

Estou simplesmente a apontar que, se chegássemos à conclusão de que as grandes lojas devem ser boicotadas, poderíamos boicotá-las tão facilmente quanto o faríamos (eu espero) ao boicotar lojas vendendo instrumentos de tortura ou venenos para uso privado. Noutras palavras, essa questão primeira e fundamental não é uma questão de necessidade, mas de vontade. Se escolhêssemos fazer um voto, se escolhêssemos fazer uma aliança de comprarmos apenas em pequenas lojas locais e jamais em lojas imensas e centralizadas, a campanha poderia ser tão minuciosamente prática quanto a Campanha de Terra na Irlanda. Provável é que seria quase tão bem sucedida quanto. Será dito, é claro, que as pessoas irão para a melhor loja. Nego-o; pois os boicotadores irlandeses não pegaram a melhor oferta. Nego que a loja maior seja a melhor loja; e nego especialmente que as pessoas vão até lá por ela ser a melhor loja<sup>24</sup>.

Ora, vale notar que o autor não esconde a debilidade deste método, haja vista o grande auto sacrifício que exige de você comparar em determinado local mesmo não sendo o melhor preço, pois aqui não se trata apenas de uma “questão de negócios”, mas também de princípios e sobretudo de não fornecer as armas para seu futuro algoz. Sobre o segundo método, ele enumera pelo menos 6 iniciativas que poderiam ser feitas para coibir os grandes monopólios e para a maior descentralização do capital sobre o Estado.

(1) A taxação de contratos com fins de desencorajar a venda de pequenas propriedades a grandes proprietários e encorajar o rompimento e espalhar de grandes propriedades em pequenas propriedades. (2) Algo como a lei testamentária napoleônica e a destruição da primogenitura. (3) O estabelecimento da *common law* para os pobres, de modo a permitir que as pequenas propriedades pudessem ser sempre defendidas contra as grandes. (4) A proteção deliberada de certos experimentos por pequenas propriedades, se necessário por tarifas, e até mesmo tarifas locais. (5) Subsídios para fomentar o começo de tais experimentos. (6) Uma associação de dedicação voluntária, e qualquer número de outras coisas do mesmo tipo<sup>25</sup>.

Ele fez questão de deixar claro que esses não são os últimos detalhes do distributivismo, mas apenas um esboço, na ausência de opositores, farei algumas observações que possíveis críticos fariam. (1) Esse método parece não levar em conta que um pequeno proprietário queira vender sua propriedade para comprar outra um pouco melhor que a sua ou que, de certo modo, a venda poderia ser benéfica para o pequeno proprietário, tal como quando o Sr. Rockefeller estava tentando comprar todas as refinarias da região e os proprietários, para tentar se defender, maximizavam os preços e vendiam refinarias ineficientes ou em regiões de baixa rentabilidade. A venda para uma grande companhia oferecia uma saída vantajosa. Com isso, evitaram ficar presos a investimentos que já não estavam dando retorno. Ou desenvolviam essas refinarias com o único intuito de vender para o grande monopólio Standard Oil e sair na vantagem com

---

<sup>24</sup> Idem.

<sup>25</sup> Idem.

um contrato que continha uma “cláusula de most-favored-nation” ou “cláusula de melhores condições”. Ela garantia que, se outros vendedores, no futuro, conseguissem um preço mais alto ou melhores condições, os primeiros vendedores também teriam direito a esses benefícios retroativamente. Essa garantia tornava a venda mais vantajosa e segura para os pequenos proprietários. Me parece que esse primeiro tópico padeceria desses inconvenientes.

Na solução (4), ele postula a proteção de experimentos comerciais dos pequenos proprietários protegidos por subsídios governamentais, sendo que, caso o camponês fracasse, o prejuízo será socializado entre todos e, caso tenha sucesso, será privado. Ele está sendo mais propenso a tomar decisões mais perigosas e irrefletidas, já que não arcará tanto com prejuízos, tal como o multibilionário pode dar esse luxo nos seus negócios, mas me parece que o autor bem sabe disso e aposta no esforço e bom desempenho do camponês\pequeno proprietário até que ele não precise mais de subsídios estatais.

Bem, a despeito dos seus métodos que nem todos podem concordar, porém certamente ele pretendia guiar a política rumo ao estado distributista, algum socialista ou pessoa mais pragmática poderá estar lendo e pensando impaciente. Por que todas essas voltas, a solução é evidente, uma reforma agrária em que confisque as terras desses criminosos latifundiários e repasse aos pequenos e G.K Chesterton responde a esse sentimento de imediatismo de forma muito perspicaz dizendo:

Mas jamais nos seria bom lançarmos violentos golpes contra o sentimento de propriedade, mesmo em suas formas mais deslocadas ou desproporcionais; pois esse é o sentimento mesmo que estamos tentando reviver. Psicologicamente falando, seria idiotice insultar até mesmo uma feminista não-feminina a fim de fazer renascer um cortês cavalheirismo para com as mulheres. Seria algo bastante imprudente usar uma imagem sagrada como um porrete para bater num iconoclasta e ensiná-lo a não tocar as imagens sacras<sup>26</sup>.

Mesmo seu amigo Hilário Belloc tratou das grandes dificuldades técnicas do tema no seu *O Estado Servil*, onde fala que:

Posso bruscamente confiscar e redistribuir, de um só golpe. Mas por qual processo devo escolher os novos proprietários? Mesmo supondo que houvesse algum mecanismo pelo qual se pudesse garantir alguma justiça nesta nova distribuição, como poderia evitar os enormes e inumeráveis atos de injustiça que acompanhariam uma redistribuição generalizada? Dizer que “ninguém terá nada” e confiscar é uma coisa; dizer que “todos devem ter” e repartir a propriedade é outra. Atos desta espécie iriam perturbar toda a malha de relações econômicas, ao ponto de arruinar de uma só vez todo o corpo político, e em particular os interesses menores indiretamente afetados. Em uma sociedade como a nossa, uma catástrofe que atingisse o Estado de fora poderia causar um bem indireto ao tornar

---

<sup>26</sup> Idem.

tal redistribuição possível. Mas ninguém trabalhando de dentro do Estado poderia provocar tal catástrofe sem arruinar a própria causa.<sup>27</sup>

Ambos parecem ser do entendimento de que é preferível que a pequena propriedade emerja de forma gradual e não abrupta da sociedade em que se está. Basicamente, analisamos os preceitos em que o Distributivismo está pautado, isto é, a encíclica *Rerum Novarum* que foi publicada pelo papa Leão XXIII em seu máximo esforço de evitar os extremos provocados pela Revolução Industrial, postulando uma harmonia das relações sociais com o bem comum. Vimos como Hilaire Belloc, inconformado com a situação social e econômica da Inglaterra no século XX, lançou as primeiras bases do Distributivismo com sua doutrina da descentralização da propriedade e meios de produção, como forma de combater o “Estado Servil” fomentado tanto pelo Estado Coletivista dos Socialistas como pelo Estado Plutocrático dos Capitalistas, onde a vasta maioria da população possui um Status Servil e é compelida a trabalhar pela lei positiva em função de outrem. E por fim, vimos como Gilbert Keith Chesterton, no seu livro *Um Esboço de Sanidade: Pequeno Manual do Distributivismo*, aprofundou ainda mais a ideia desenvolvida por Belloc sobre a pequena propriedade familiar, os pequenos negócios e seus inimigos, em especial o capitalismo monopolista, onde ele vai descrever vários meios possíveis dos pequenos proprietários resistirem e sobretudo combaterem essa espécie de monstro colossal chamado Monopólio. Passamos de maneira geral pela teoria e prática distributista na Europa, mas como isso repercutiu no Brasil? O nosso país também não padece dos mesmos males que os outros? Sobre esse e outros questionamentos, convém conhecer em que estado essa ideia foi recepcionada nesta Terra de Vera Cruz.

---

<sup>27</sup> BELLOC, Hilaire. **O Estado Servil**. 2. ed. São Paulo: Vide Editorial, 2013.

## Capítulo 02

### O Brasil na Era Vargas: palco de chegada de uma nova doutrina social

#### 2.1 A L.E.C e a Constituição de 1934

Lá vinham os projetos.  
Diabo leve os projetos.  
O mundo que me cercava ia-se tornando  
um horrível estrupício. E o outro, grande, era  
uma balbúrdia, uma confusão dos demônios,  
estrupício muito maior<sup>28</sup>.  
(Graciliano Ramos, *São Bernardo*).

Nessa passagem da obra *São Bernardo*, o personagem Paulo Honório de Graciliano Ramos nos dá uma visão panorâmica não somente da tragédia atroz em que o personagem se encontra, mas também do “estrupício muito maior” que foi a Revolução de 1930 que prejudicou todos os seus negócios e projetos econômicos na sua Fazenda (São Bernardo). O fato é que a Revolução 1930 que levou Getúlio Dornelles Vargas<sup>29</sup> ao poder não foi pacífica, somente no estado de Pernambuco foram mais de 100 vítimas em confronto armado entre os aliados do presidente deposto Washington Luís<sup>30</sup> e os partidários da Aliança Liberal<sup>31</sup> de Getúlio Vargas. A consequência direta da tomada de poder pelos rebeldes culminou

<sup>28</sup> RAMOS, Graciliano. *São Bernardo*. Rio de Janeiro: Record, 1892.

<sup>29</sup> Getúlio Dornelles Vargas (1882–1954). Um dos mais influentes políticos da história do Brasil. Nascido em São Borja (RS), formou-se em Direito e iniciou sua carreira política como deputado estadual, deputado federal e depois como ministro da Fazenda. Chegou à presidência após liderar a Revolução de 1930, governando de forma provisória, constitucional (1934–1937) e ditatorial no Estado Novo (1937–1945). Retornou ao poder pelo voto direto em 1951, com uma política nacionalista e trabalhista. Enfrentando pressões políticas e acusações, suicidou-se em 24 de agosto de 1954, deixando uma carta-testamento que marcou profundamente a memória política brasileira.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2013. p. 320-340.

<sup>30</sup> Washington Luís Pereira de Sousa (1869–1957). Um político, advogado e historiador brasileiro, último presidente da República Velha. Nascido em Macaé (RJ), formou-se em Direito pela Faculdade do Largo de São Francisco. Atuou como prefeito de São Paulo e governador do estado antes de assumir a presidência da República, exercida de 1926 a 1930. Seu governo enfrentou crises econômicas e políticas, culminando com a Revolução de 1930, que o depôs e pôs fim à chamada política do café com leite. Exilado, retornou ao Brasil anos depois, afastando-se da vida política até sua morte, no Rio de Janeiro.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2013. p. 311-315.

<sup>31</sup> A Aliança Liberal. Uma frente política formada em 1929 como oposição ao governo de Washington Luís e à política do café com leite. Era composta por dissidentes da oligarquia cafeeira, setores militares e a classe média urbana. Liderada por Getúlio Vargas (candidato à presidência) e João Pessoa (vice), a Aliança defendia o voto secreto, a justiça eleitoral e a reforma política e social. A derrota nas eleições de 1930, considerada fraudulenta por seus membros, foi um dos estopins da Revolução de 1930, que levou Getúlio Vargas ao poder e encerrou a Primeira República.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2013. p. 316-319.

paulatinamente no fim da velha república do café com leites, coronelismo, voto de cabresto e governo por meio de decretos-leis.

Em 11 de novembro do mesmo ano com Decreto n.º 19.398 revogou a Constituição de 1891, agora como chefe do governo provisório, ato contínuo ele dissolveu o Congresso Nacional, as Assembleias Estaduais e destituiu todos os presidentes de estados com o Decreto n.º 19.398-A na intenção de colocar no lugar seus intervenções federais, em geral, pessoas de sua confiança a fim centralizar melhor o estado e evitar o poder desmedidos das velhas oligarquias estaduais. Atuava também com o Conselho Nacional do Trabalho (CNT)<sup>32</sup> que funcionaria com um mediador de conflitos entre patrono e empregado a fazendo um caminho para o que viria a ser a legislação trabalhista já visualizada por ele. Já no ano de 1931 Vargas criou o Conselho Nacional do Café (CNC)<sup>33</sup>, como uma resposta a Grande Depressão de 1929 que assolava todo o globo e em especial o Brasil que ainda não tinha uma economia diversificada e dependia quase exclusivamente da produção cafeeira que era responsável por 70% das exportações do país.

Com drástica mudança na economia internacional até a repercussão na economia brasileira houve um hiato onde a produção de café naquele período produziu aproximadamente 21 milhões de sacas, no entanto, apenas 14 milhões foram exportados, fato que fez com que o preço do café desvalorizasse rapidamente por conseguinte na falência de muitos produtores, para corrigir esse inconveniente que Vargas criou o Conselho Nacional do café (CNC)<sup>34</sup> que era responsável por regular os preços, controlar a produção, regular o crédito e evitar o esfacelamento da economia interna do país. Políticas como essa e outras de amplo controle da economia eram normais no Brasil e no resto do mundo visto que a Crise de 1929<sup>35</sup>, punha em xeque não só o sistema capitalista como a de várias correntes ideológicas que surgiram

---

<sup>32</sup> O Conselho Nacional do Trabalho (CNT). Criado em 1923, durante o governo de Artur Bernardes, como um órgão do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Sua função principal era atuar como instância recursal nas questões trabalhistas, especialmente em conflitos entre empregadores e empregados. O CNT representa uma das primeiras tentativas de institucionalização da justiça do trabalho no Brasil, antecipando medidas que seriam fortalecidas durante o governo de Getúlio Vargas. Embora ainda limitado em poder e alcance, o conselho teve papel importante na mediação de conflitos em um contexto de crescente urbanização e organização operária. DECCA, Edgar Carone de. *O Nascimento das Fábricas*. 4. ed. São Paulo: Atual, 1995. p. 87-89.

<sup>33</sup> O Conselho Nacional do Café (CNC). Criado em 1931, durante o governo provisório de Getúlio Vargas, como parte das políticas de intervenção estatal na economia. Seu principal objetivo era regular o mercado cafeeiro, controlando a produção, o preço e a exportação do café, principal produto da pauta econômica brasileira da época. O CNC atuava comprando e estocando o excedente da produção para evitar a queda nos preços internacionais. Essa política buscava proteger os produtores e estabilizar a economia nacional em meio à crise provocada pela quebra da Bolsa de Nova York em 1929. O órgão simboliza a transição de um Estado liberal para um Estado intervencionista no Brasil.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2013. p. 343-345.

<sup>34</sup> Idem

<sup>35</sup> A Crise de 1929, também conhecida como Grande Depressão, foi um colapso econômico mundial iniciado com a quebra da Bolsa de Valores de Nova York, em outubro de 1929. Esse evento marcou o fim da fase de crescimento econômico da década de 1920, com a falência de bancos, indústrias e aumento massivo do desemprego. As causas incluem especulação financeira, superprodução e fragilidades do sistema bancário.

TODARO, Michael P.; SMITH, Stephen C. *Desenvolvimento econômico*. São Paulo: Pearson, 2011. p. 95

para remediar problemas que o atual sistema não conseguia controlar, evidenciando que ele não era tão seguro quanto se imaginava, sobretudo pelo fato do Brasil estava sob o Governo provisório de Vargas.

Há um processo histórico posterior a 1930, que passa pelo anseio de reconstitucionalização do país com maior ênfase nos fatores que resultam na Revolução de 1932 e culminando daí com a Assembleia Constituinte de 1933 e a consequente Constituição de 1934. Esses momentos aliam-se mais tarde à chamada Revolta Comunista, em 1935, e à instalação do Estado Novo em 1937<sup>36</sup>.

Embora esses eventos não atuem necessariamente uns como desdobramentos naturais dos outros. Mas como resultantes de um processo histórico onde se confrontavam interesses os mais diversos em torno de ideais e anseios, fossem democráticos, comunistas, socialistas, católicos, ditoriais, integralistas.

Nesse cenário de disputas político-ideológicas a posição de Alceu Amoroso Lima<sup>37</sup> como defensor da Doutrina Social da igreja no Brasil nas décadas de 1930 e 1940, a começar pela Revolução de 1930, a qual Alceu Amoroso foi totalmente contra sobretudo a tomada de posição dos intelectuais na política, apoiava a ideia de que o Centro Dom Vital<sup>38</sup> deveria continuar com a “opção espiritual e social” à opção das ações diretamente policiais.

Essa posição se deu em razão de Alceu acreditar, naquele momento de 1930, que a participação do Centro Dom Vital em lutas políticas poderia trazer para o seu interior problemas e conflitos de toda ordem. Sob sua visão, os intelectuais deveriam excluir-se, enquanto grupo, de atuações partidárias e atuar somente no “plano sobrenatural”, junto da hierarquia da Igreja, trabalhando por uma “revolução espiritual”, como o havia ensinado Jackson de Figueiredo. Por outro lado, Alceu sugeriu que, individualmente e socialmente, cada um dos intelectuais que estivessem ao seu lado poderia manifestar-se livremente.<sup>39</sup>

<sup>36</sup> PANDOLFI, Dulce. “Apresentação”. In PANDOLFI, Dulce (org.). **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999. p. 9-14.

<sup>37</sup> Alceu Amoroso Lima (1893–1983). Um influente intelectual brasileiro, conhecido por sua atuação como crítico literário, ensaísta, filósofo social e líder católico. Nascido em Petrópolis (RJ), formou-se em Direito em 1913 e adotou o pseudônimo “Tristão de Ataíde” em sua carreira como crítico literário. Inicialmente influenciado pelo positivismo, converteu-se ao catolicismo em 1928, tornando-se uma das principais vozes do pensamento católico no Brasil. Foi presidente do Centro Dom Vital e da Ação Católica Brasileira, além de membro da Academia Brasileira de Letras. Durante a ditadura militar, destacou-se por sua defesa da liberdade de expressão e dos direitos humanos. Faleceu em 14 de agosto de 1983, em Petrópolis.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Alceu Amoroso Lima (pseud. Tristão de Ataíde). Disponível em: <https://www.academia.org.br/academicos/alceu-amoroso-lima-pseud-tristao-de-ataide/biografia>. Acesso em: 14 abr. 2025

<sup>38</sup> O Centro Dom Vital foi uma instituição cultural e religiosa fundada em 1922 por Jackson de Figueiredo, com o objetivo de promover o pensamento católico no Brasil e reagir ao avanço do liberalismo e do positivismo. Tornou-se um importante núcleo de articulação do catolicismo intelectual, influenciando debates sobre política, educação e moral durante a Primeira República e nas décadas seguintes. Teve como um de seus membros mais notórios Alceu Amoroso Lima, que deu continuidade à missão do centro após a morte de Jackson.

SEVCENKO, Nicolau. Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 262-264.

<sup>39</sup> CÂNDIDO, Moreira Rodrigue. **Aproximações e Conversões: O intelectual Alceu Amoroso Lima no Brasil de 1928-1946**. São Paulo: Alameda, 2013. p. 131.

Sua atuação mais pragmática em relação ao governo Varguista se deu pela Ligas Eleitoral Católica (L.E.C.)<sup>40</sup> que atuava junto à igreja católica para articular planos sobre a Assembleia Constituinte, a L.E.C atuava pressionando políticos que ela tinha apoiado e que haviam se comprometido com a causa católica. Vale notar que seu funcionamento era prático e sem vínculo com partidos políticos, apesar de alguns quererem que ela ser torne um partido político para sua melhor atuação na política, no entanto, Alceu que estava na direção do projeto argumentava que:

De um lado [...] há os que continuam a condenar toda e qualquer intervenção dos católicos na política [...] são os pessimistas impenitentes. [...] De outro, os indiferentes que continuam placidamente a sua vidinha de católicos dominicais, e são incapazes de dar um passo para participar de um serviço social, ou perder um dia para tirar sequer o seu título de eleitor. [...] Temos, finalmente, os que se entusiasmam demais pela L.E.C., só vêem na Ação Católica a atuação da L.E.C., subordinam tudo mais à nossa intervenção na política, e querem fazer da L.E.C. praticamente um partido<sup>41</sup>

O fato é que a L.E.C. tinha um papel central não só para a cristianização da sociedade e difusão das doutrinas distributivistas do qual Alceu era partidário. A liga eleitoral católica também tinha pontos mínimos os quais todos os seus membros deveriam aderir como referência para o desenvolvimento da sociedade brasileira, o “Decálogo”, que se resumia em:

I — Defesa da indissolubilidade do laço matrimonial, com assistência efetiva às famílias numerosas; II — Incorporação legal do Ensino Religioso facultativo nos programas e horários das escolas primárias, secundárias e normais da União, dos Estados e dos Municípios; III — Regulamentação da assistência religiosa facultativa às classes armadas, aos hospitais, prisões e instituições públicas; IV — Legislação do trabalho inspirada nos mais amplos preceitos de justiça social, e nos

---

<sup>40</sup> A Liga Eleitoral Católica (LEC). Uma organização suprapartidária criada em 1932, no Rio de Janeiro, sob a orientação do cardeal Dom Sebastião Leme e com o apoio de intelectuais como Alceu Amoroso Lima. Seu principal objetivo era orientar os eleitores católicos a votarem em candidatos comprometidos com os valores e princípios da Igreja Católica. A LEC teve atuação destacada nas eleições para a Assembleia Nacional Constituinte de 1933, influenciando significativamente a redação da Constituição de 1934, que incorporou diversas de suas propostas, como o ensino religioso nas escolas públicas e o reconhecimento do casamento religioso. A organização foi dissolvida em 1937, com o advento do Estado Novo.

LIMA, Janilson Rodrigues. A Liga Eleitoral Católica e a eleição de 1933 no Ceará: liga suprapartidária ou partido católico? In: Anais do XXVII Simpósio Nacional de História, 2013. Disponível em: [https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1488335650\\_ARQUIVO\\_ARTIGO\\_ANPUH\\_ALigaEleitoralCatalicaelegeoesde1933noCeara.pdf](https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1488335650_ARQUIVO_ARTIGO_ANPUH_ALigaEleitoralCatalicaelegeoesde1933noCeara.pdf). Acesso em: 14 abr. 2025.

<sup>41</sup> ATHAYDE, Tristão de. "Palavras aos Companheiros". **A Ordem**, Rio de Janeiro, n° 9, p. 159–160, out. 1930a.

princípios de ordem cristã, para os trabalhadores tanto urbanos como rurais<sup>42</sup>

Notem como o tópico IV se coaduna perfeitamente com o auxílio que o trabalho deve ter do poder público, dado as demasiadas prerrogativas que o patrão tem em relação ao empregador, sendo assim deve a lei publica ter sempre primazia em relação aos poderes privados do patrão, isto sem prejuízo do direito de ambos em relação aos princípios de ordem cristã, Hilarie Belloc versará sobre o assunto quando diz que o que a massa de homens mais teme hoje no Estado Capitalista não são as penas que um tribunal de direito pode lhe afigir, mas o “olho da rua”.

A lei privada, pela segunda vez em nossa história, sobrepujou a lei pública, e as sanções que o capitalista pode invocar em auxílio de seu domínio privado, pela ação de sua vontade privada, são mais fortes que aquelas que os tribunais públicos podem impor.<sup>43</sup>

No século XIX Hilarie Belloc já fala das arbitrariedades que vinham acontecendo na Inglaterra. O próprio termo “Justiça Social” já era mal visto na época e hoje, como sendo uma concessão à violação de propriedade privada, porém bem longe disso, o próprio funcionamento do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio (MTIC)<sup>44</sup> criado em 1931 no governo de Getúlio Vargas não era tão danoso quanto a partir da instauração do Estado Novo<sup>45</sup> em 1937, visto que ele atuava sobretudo como intermediário de conflitos entre trabalhadores e patrões, incentivando a conciliação e desestimulando as greves, também era responsável por legislar e fiscalizar leis trabalhistas como a do descanso remunerado, férias, limite de horas trabalhadas e prover cursos técnicos para a população trabalhadora.

Todas essas ações citadas são amplamente aceites pela Encíclica *Rerum Novarum* do papa Leão XIII por conseguinte também aceita pelos teóricos do Distributivismo. Dando continuidade o “Decálogo” da L.E.C e dos princípios distributivistas temos:

---

<sup>42</sup> LIMA, Alceu A. "A Idade Nova e a Ação Católica". **A Ordem**, Rio de Janeiro, n° 66, p. 424–425 ago. 1935.

<sup>43</sup> BELLOC, Hilaire. **O Estado Servil**. Tradução de Fausto Machado Tiemann. 1<sup>a</sup> Ed. Curitiba: Livraria Danúbio Editora, 2017, p. 136-137.

<sup>44</sup> O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC). Criado em 26 de novembro de 1930, pelo Decreto nº 19.433, durante o governo provisório de Getúlio Vargas. Sua criação visava institucionalizar a mediação entre capital e trabalho, consolidando o papel do Estado como árbitro nas relações trabalhistas e promovendo políticas públicas voltadas à industrialização e à regulação do comércio. O primeiro titular da pasta foi Lindolfo Collor, que o apelidou de “Ministério da Revolução”, dada sua importância estratégica para o projeto político do novo governo. CAFÉ HISTÓRIA. Por que o Ministério do Trabalho foi criado? 2019. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/por-que-ministerio-do-trabalho-foi-criado/>. Acesso em: 14 abr. 2025.

<sup>45</sup> O Estado Novo, se caracterizou como um regime ditatorial instaurado no Brasil por Getúlio Vargas em 10 de novembro de 1937, que perdurou até 29 de outubro de 1945. Esse período representou a fase mais autoritária da Era Vargas e foi marcado por centralização do poder, censura, repressão política e um projeto nacionalista de modernização do país.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2013. p. 343-350.

1º — Promulgação da Constituição em nome de Deus e instituição do novo Estado — democrático, seguindo os princípios evangélicos de liberdade e de justiça; 2º — Reconhecimento dos direitos e deveres fundamentais da pessoa humana; 3º — Rejeição de todo monopólio educativo e liberdade de ensino religioso facultativo nas escolas públicas; 4º — Preservação da propriedade individual limitada pelo bem comum, como base da autonomia pessoal e familiar; 5º — Pluralidade sindical, sem monopólio estatal nem restrições de ordem religiosa; 6º — Pluralidade partidária, com exclusão de organizações antidemocráticas; 7º — Combate a toda e qualquer legislação que contrarie, expressa ou implicitamente, os princípios fundamentais do direito natural e da doutrina cristã<sup>46</sup>.

Com especial atenção para o 1º tópico que fala sobre a inserção do nome de Deus na nova constituição e 4º que vai falar sobre os limites da propriedade privada em detrimento do bem comum e da autonomia familiar. Sendo assim o Estado para distributivistas como Hilaire Belloc tem que fomentar a criação de Órgãos Cooperativos e restritivos para os trabalhadores do mesmo ofício, para garantir que o monopólio engula tudo, pois como disse Belloc usando como exemplo o sistema da idade média:

Se a liberdade de compra e venda, de hipoteca e herança, eram restrinidas, eram-no com o objetivo social de evitar a formação de uma oligarquia econômica que pudesse explorar o restante da comunidade. As restrições à liberdade eram restrições voltadas à preservação da liberdade; e todas as ações da sociedade medieval, da flor da Idade Média à iminência de sua catástrofe, voltavam-se à instauração de um Estado em que os homens fossem economicamente livres por meio da posse de capital e terras<sup>47</sup>.

O último tópico que vale mencionar é o 7º que é a síntese de toda a doutrina social da igreja (DSI) e em grande medida Distributivista implantada na constituição brasileira, haja vista que o respeito ao direito natural e da doutrina cristã está implícito em todos os artigos teóricos e práticos do Distributivismo. Alceu Amoroso Lima escreveu um artigo chamado “O sentido de nossa vitória” onde ele versa sobre as reinvenções da igreja católica na Constituição de 1934, foi nesse artigo que ele falou de uma maior vitória da igreja no período republicano: A seu ver, as Constituições de 1824, 1891 e a reforma constitucional de 1926 haviam colocado a Igreja em situação, quando não inferior, de menosprezo, e a de 1934 lhe devolvido o lugar devido.

Em 1934 Alceu dizia que era o momento onde os católicos se reuniam "acima dos partidos", através da Liga Eleitoral Católica, na defesa de um programa que, com algumas mudanças, era o mesmo defendido desde 1930. Conforme Alceu menciona, a ação da L.E.C. se dava na medida em que ela se organizava em nível estadual e regional e levava aos partidos e candidatos o seu programa, que já havia sido reduzido minimamente para itens como a "indissolubilidade conjugal, ensino religioso

<sup>46</sup> LIMA, Alceu A. "A Idade Nova e a Ação Católica". **A Ordem**, Rio de Janeiro, n° 66, p. 424-425, ago. 1935.

<sup>47</sup> BELLOC, Hilaire. **O Estado Servil**. Tradução de Fausto Machado Tiemann. 1ª Ed. Curitiba: Livraria Danúbio Editora, 2017, p. 66-67.

facultativo nas escolas públicas e assistência religiosa facultativa às classes armadas". Mas para a felicidade dos católicos, argumentava Alceu, todas as suas aspirações haviam sido aprovadas e não apenas os pontos mínimos, incluindo a colaboração entre Igreja e Estado, "o serviço militar do clero, sob a forma de assistência espiritual ou hospitalar às forças armadas, o voto dos religiosos (retirado, a certo momento, dos trabalhos constituintes), a liberdade dos sindicatos operários católicos, o descanso dominical, o reconhecimento do casamento religioso para efeitos civis, a autorização para cemitérios religiosos" e, sem dúvida, a Constituição em nome de Deus.<sup>48</sup>

Com base nesse artigo se deduz que foi uma vitória completa visto que à Carta Constitucional rompia com o laicismo do Estado proveniente de 1889 e trazia aspectos da doutrina social católica e distributivista tanto no âmbito teórico quanto prático na Constituição de 1934 é uma nova relação do Estado com a Igreja. Cabe agora destacar as contribuições de um dos seus grandes amigos, a saber, Gustavo Corção que foi diretor da revista *A Ordem* e vice-presidente do Centro Dom Vital, onde ambos trabalham para difusão do pensamento católico no Brasil.

## 2.2 Corção e a Ortodoxia Distributivista

Gustavo Corção nasceu em 17 de janeiro de 1878, se formou na Escola Politécnica do Rio de Janeiro, porém começou a trabalhar como jornalista e escritor. Na sua juventude, foi simpatizante de ideias comunistas e revolucionários, mas rompeu com essas ideias após sua conversão religiosa, ocorrida na década de 1930, que aconteceu pelo fato da morte de sua esposa e por influência Alceu Amoroso Lima (Tristão de Athayde) e leitura de autores como Jacques Maritain e G. K. Chesterton. Corção descobriu sua verdadeira vocação como escritor, trabalhou para jornais e revistas como o Estado de São Paulo, O Globo, A Ordem e Permanência. Também foi professor do Instituto Brasileiro de Filosofia e do Instituto de Filosofia Brasileira.

Assim como Alceu Amoroso Lima, Gustavo Corção trabalhava em seus escritos para a difusão da ortodoxia católica em todos os setores da sociedade. No seu livro *Três alqueires e uma vaca* ele irá falar amplamente sobre alguns aspectos que G.K Chesterton deixou em aberto no *Pequeno Manual sobre o Distributivismo*. Em um dos trechos do livro de coração lê-se:

O assassino e o ditador são criminosos, cada um em seu gênero, porque negam a reciprocidade, rompem um pacto e julgam que um ímpeto de suas vontades pode ser uma lei, ou um decreto-lei, dentro do mundo dos homens. Mas o ditador é pior do que o assassino, já por causa da impunidade em que se instala, já pelo próprio resultado material que se traduz, mais cedo ou mais tarde, não em um cadáver esfaqueado que

---

<sup>48</sup> ATHAYDE, Tristão de. "Palavras aos Companheiros". *A Ordem*, Rio de Janeiro, n° 9, p. 417-423, out. 1930a.

a ronda da madrugada descobre num ângulo escuro da cidade, mas em milhões de cadáveres esqueléticos que o lápis da estatística insere num gráfico<sup>49</sup>.

Nesse trecho de *Três Alqueires e Uma Vaca* Corção está fazendo uma clara alusão ao Estado Novo<sup>50</sup> instituído por Getúlio Vargas como tentativa de combater e prevenir uma ameaça comunista formalizada no Plano Cohen<sup>51</sup>, sendo o plano verossímil ou não, com chances de ser instalado ou não, o fato é que a ditadura iniciou-se em 10 de novembro de 1937 quando Vargas dissolveu o Congresso Nacional, suspendeu as eleições, aboliu os partidos políticos e promulgou a nova constituição de 1937, A polaca, que foi outorgada sem a participação popular. E aqui está a diferença entre o criminoso privado é o ditador que Gustavo Corção menciona, pois, depois da formalização da nova constituição e o estado de exceção, começa-se o regime das arbitrariedades legalizadas, das perseguições e repressão, das censuras e desinformações, em fim, o governo dos decretos-leis como bem colocou o autor.

Gustavo Corção assim como Alceu Amoroso apoio amplamente as medidas políticas e econômicas que confluíam para a doutrina distributivista e causa comum da igreja, a pesar de ter apoiado o governo de Vargas inicialmente quando viu que ele rompia com preceitos fundamentais que ele considerava muito importante logo mudou de ideia e fez forte oposição ao governo, nunca confundiu o apoio das ideias com o apoio integral ao regime, coisas que alguns membros da Revista Ordem e do clero não puderam entender e passaram a julgar que porque algumas medidas do governo era muito boas o próprio governo também o era, fato que lhe causou profunda angústia:

Admiro-me pois que essa aproximação, tão clara a meu ver, não tenha sido tentada. Mas, como já tenho visto muita contradição neste vale de lágrimas, não me espanta em demasia que muitos ardorosos democratas, que fulminam o maquiavelismo político em alto jornalismo, defendam ao mesmo tempo o maquiavelismo caseiro. Não me espanto porque, antes disso, eu vi os ardorosos defensores do casamento sacramental e dos costumes, os pilares da Igreja, defenderem a ditadura, e respirarem, como um ar de delícias, a atmosfera dos decretos-leis<sup>52</sup>.

---

<sup>49</sup> CORÇÃO, Gustavo. *Três alqueires e uma vaca*.2. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1961.

<sup>50</sup> O Estado Novo foi um regime de caráter autoritário instaurado por Getúlio Vargas no Brasil em 10 de novembro de 1937, por meio de um golpe de Estado que cancelou as eleições previstas e instituiu uma nova Constituição, inspirada na Carta Polaca. Caracterizado pela centralização do poder, censura à imprensa, repressão aos opositores políticos e fortalecimento do Estado, o período durou até 29 de outubro de 1945, quando Vargas foi deposto por um movimento militar. O regime promoveu o nacionalismo econômico, o controle sindical e a propaganda estatal como formas de consolidação do poder.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2022. p. 329-340.

<sup>51</sup> O Plano Cohen foi um suposto documento que descrevia uma iminente revolução comunista no Brasil. Divulgado em setembro de 1937, o plano foi apresentado como uma ameaça real à ordem nacional, justificando a decretação do estado de guerra e servindo como pretexto para o golpe que instaurou o Estado Novo. Posteriormente, descobriu-se que o documento era falso, elaborado como exercício militar interno pelo capitão Olímpio Mourão Filho, e manipulado pelo governo de Getúlio Vargas para legitimar a ruptura democrática.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2022. p. 327-328.

<sup>52</sup> CORÇÃO, Gustavo. *Três alqueires e uma vaca*. 2. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1961.

Corção parece ter abordado na sua defesa do distributivismo uma postura um tanto inédita em comparação como os percursores da teoria, enquanto Hilárie Belloc levanta algumas teses práticas de aplicação e G.K Chesterton se concentra em demonstrar a invalidade das teorias concorrentes e o quanto razoável é a ideia distributista, Gustavo Corção nos apresenta vários motivos dos quais irei me concentrar em apenas dois, 1.º o distributivismo é o sistema mais adequado a santidade<sup>53</sup> e 2.º a ideia de posse para o cristão. Inicialmente vou me concentrar no primeiro que é de mais fácil entendimento.

A ideia que o Distributivismo é o sistema mais adequado a ideia de Santidade Cristã, a despeito de ser uma proposição verdadeira ou falsa pressupõe que o indivíduo a quem se fala seja católico, caso contrário surtirá pouco ou nenhum efeito o que por conseguinte torna a ideia mais restrita, mas não fraca, pois se o indivíduo for católico mesmo que não tão praticante esta linha de exposição se torna muito eficaz. Corção apresenta um argumento-psicológico com um fundo essencialmente prático.

Corção começa por bater em uma ideia profundamente arraigada na sociedade, a saber, a ideia de que o bem é tanto mais perfeito quanto feito desinteressadamente, qualquer tentativa de ganho é uma espécie de vaidade ou cobiça, o comunista, por exemplo, condena-se a posse privada dos meios de produção porque julga ser demasiado interesse um sujeito querer ser dono privado de um bem que quando administrado pela comunidade política pode beneficiar várias pessoas e não somente a ele, o capitalista julga que o interesse *per si* é o motor fundamental da atividade econômica e humana: “Não é da benevolência do padeiro, do açougueiro ou do cervejeiro que esperamos o nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelo próprio interesse.”<sup>54</sup>

O interesse é de fato essencial para a sociedade do *Homo Economicus*<sup>55</sup> mas também o desinteresse é fundamental para os comunistas altruístas, o erro aqui consiste na redução da condição humana a duas bestialidades, o homem como um agente econômico racional, que sempre busca maximizar seu próprio interesse e tomar decisões baseadas na lógica e na busca pelo melhor resultado possível. E o homem que rejeita a ideia de posse e interesse como sendo uma espécie de ganância

---

<sup>53</sup> O conceito de santidade, no cristianismo, refere-se à condição de alguém que é considerado próximo de Deus, exemplar em virtudes morais e espirituais, e digno de veneração. Ao longo da história da Igreja, a santidade foi associada ao martírio, à prática das virtudes heroicas e à realização de milagres. A canonização é o processo formal pelo qual a Igreja Católica reconhece oficialmente um santo. Além disso, a santidade assumiu diferentes significados nas várias tradições cristãs, sendo também ligada à vida comunitária, ao ascetismo e à mística. DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente: 1300-1800**. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 447-455.

<sup>54</sup> SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Martins Fontes, 1996. 2 v.

<sup>55</sup> *Homo economicus* (ou “homem econômico”) é uma construção teórica que representa um indivíduo idealizado, racional e autointeressado, que toma decisões com base na maximização da utilidade pessoal e com conhecimento completo das alternativas disponíveis. Esse modelo é amplamente usado na economia clássica e neoclássica como base para explicar o comportamento dos agentes econômicos.

AVILA, Róber Iturriet. **Construção do Homo Economicus e a sua necessária desconstrução**. Ensaio FEE, Porto Alegre, v. 35, n. 2, p. 309–336, dez. 2014.

desmedida e um vício a ser extirpado. No entanto, ambos os ideais passam longe da vocação cristã, Corção fala sobre os comunistas ascetas dizendo:

A vida do santo não é um modelo de desprendimento desinteressado; ao contrário, sua bússola é o interesse. Nunca pude compreender, aliás, o motivo invocado para considerar o desinteresse em si como uma virtude, a ponto de se ter dito, contra o cristianismo, que ele não é bastante puro porque não é bastante desinteressado. Os que assim falam são os impulsivos, os voluntaristas, que a si mesmos se chamam de sinceros, e que têm como primeiro artigo de seu código, como Chesterton tão bem assinalou, despojar a vontade do seu próprio objeto.<sup>56</sup>

A esse trecho de Corção acrescento uma pequena parte de um discurso de São João Crisóstomo sobre todos os mártires:

“Os soldados também fazem o mesmo: não se concentram nas feridas, mas nas gratificações; não olham para as mortes, mas para as vitórias; não prestam atenção aos corpos que jazem no chão, mas aos guerreiros coroados. Desta forma, também os capitães de navios centram-se na visão dos ancoradouros para além das ondas, no comércio de peças dos navios, nos benefícios do além-mar antes das catástrofes no oceano. Agir vós também desta forma.”<sup>57</sup>.

Uma breve estudo sobre a hagiologia<sup>58</sup> nos mostraria que o bem e todo o esforço que os Santos fazem não podem e nem deve ser desinteressado, mas sim com profundo interesse em algo, mas seria esse “algo” o mesmo objeto de interesse do *Homo Economicus* capitalista? decerto que não, já não é somente uma diferença de objeto, mas diferença de categorias de interesse, o santo tem um interesse maior, tem os olhos mais fixos, chegando a suportar as mais excruciantes torturas e as mais atrozes privações para conseguir o que deseja: “O santo é profundamente interesseiro, e sua grande virtude consiste em ter escolhido o bom objeto de sua vontade, e em ter amado esse objeto.” (Corção, pág 198, 2020).

O capitalista mais interesseiro não chegaria a tanto, não sacrificaria seus desejos temporais por uma eternidade, não deixaria sua pátria terrena por uma celeste, por fim não perderia sua cômoda vida para ganhá-la, os riscos são demais para seus cálculos e é isso que distingue o interesse do capitalista do santo, o objeto, ao melhor o objeto do seu amor.

---

<sup>56</sup> CORÇÃO, Gustavo. **Três alqueires e uma vaca.** 2. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1961.

<sup>57</sup> CRISÓSTOMO, João, São. **O Culto aos Santos.** Tradução: Ana Júlia Galván, - Dois Irmãos, RS: Minha Biblioteca Católica, 2021, 112 p.

<sup>58</sup> Hagiologia é o ramo da teologia ou da historiografia religiosa que estuda a vida, os feitos e o culto dos santos e mártires. O termo vem do grego: *hagios* (santo) + *logos* (estudo ou tratado). Em geral, envolve a análise crítica de textos hagiográficos, ou seja, biografias de santos, muitas vezes com elementos milagrosos e edificantes, produzidas com fins religiosos ou devocionais.

**CAVALCANTI, Maria de Lourdes. Hagiografia e história: os santos e a construção do sagrado. Revista Brasileira de História das Religiões, ANPUH, Maringá, v. 1, n. 3, p. 89-102, set. 2009.**

Já tratado o problema do interesse no Distributivismo, vamos tratar de um problema mais pragmático, o problema da posse, comumente se diz que dinheiro e propriedade deve ser evitado por bons cristãos e que tal ideia de posse sobre as coisas não se coadunam ou pelo menos não deveria com o ideal da igreja, seja por exemplos como santos como São Francisco de Assis que se recusava a possuir um livro de oração e também não consentia que seus irmãos tivessem uma casa própria, ou pela afirmação de Jesus no Evangelho que diz: “É mais fácil um camelo passar pelo buraco de uma agulha do que um rico entrar no Reino de Deus” (Mt 19, 23-25). Dado todas estas evidências que depõem contra a posse dos bens pelo bom cristão veremos que não se trata de uma contradição de fé e fato, mas apenas aparente.

Já foi suficiente demonstrado nas páginas anteriores que a posse *per si* não é mal ou um vício, somente um desejo a ser regulado, a indagação que nos vem em mente é qual a justa medida, como saber o que é a pequena propriedade que os distributistas falam. Inúmeros comentadores já demonstram que nessa passagem Jesus não está condenado o dinheiro ou a posse do homem rico, mas seu desejo desordenado por querer cada vez possuir mais e não lembrar das necessidades do seu próximo, já São Francisco de Assis era dotado de uma vocação especial na qual entendia como posse justa somente os limites de seu próprio corpo, o papa Inocêncio III vendo que Ordem dos Frades Menores (Franciscanos) logo impôs restrições e uma moderação da pobreza radical a fim de canalizar o carisma da ordem para dentro dos limites da ortodoxia e hierarquia eclesiástica. Corção faz um excelente comentário sobre os limites da posse em seu livro dizendo:

Há uma profunda diferença entre a ideia de possuir pouco e a de render a nada possuir. Pode-se dizer que a primeira significa uma perfeição da posse; a segunda, evidentemente, indica uma negação. Possuir pouco quer dizer possuir bem; possuir muito quer dizer possuir mal e, portanto, deixar de possuir bem os elementos mais próximos e mais preciosos. A pobreza cristã no plano natural é uma defesa, é um recuo, uma formação militar em quadrado cerrado, uma fortificação do mínimo necessário, uma saúde para a alma e para o próprio corpo<sup>59</sup>.

Corção diz que a decisão de Inocêncio III foi muito acertada e comenta que até mesmo a boa vontade se engana em seus limites, e ainda que o engano tenha uma boa direção não deixa de ser engano e nocivo. Também lança mão de uma analogia para exemplificar.

Um exemplo talvez torne mais viva essa diferença entre o mínimo e o nada: o homem que afia uma navalha deseja que a lâmina tenha um certo mínimo de aço, e aplica-se laboriosamente em gastar o aço contra o esmeril. Um observador desatento concluirá que aquele homem não gosta do aço, que a religião daquele homem é contrária aos metais, e que a operação a que se entrega tem o sentido de fazer a navalha tender para zero, sendo atingido o seu ideal quando tiver na mão apenas um cabo. Ora, ele está

---

<sup>59</sup> CORÇÃO, Gustavo. **Três alqueires e uma vaca.** 2. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1961.

reduzindo o aço justamente porque precisa do aço, e porque precisa, para seu fim especial, que esse aço seja mínimo<sup>60</sup>.

Outra coisa que chama a atenção do autor é a finalidade da posse do bem, sobre isso ele faz uma breve análise da economia capitalista e o comércio dos Santos. A posse dos bens é desejável e legítima entre todas as pessoas, mas quanto a finalidade do bem faz com que a posse se torne algo não desejável, o capitalista deseja os bens para maximizar seus próprios interesses e satisfazer seus desejos de forma mais eficiente possível, buscando sempre o melhor resultado para si, no pior entendimento possível, isto é, o melhor ainda que em detrimento dos outros. Já o comércio dos santos é algo totalmente anarquizado não dá para fazer cálculos econômicos de modo algum, mas não obstante, sabe-se que houve lucro, a natureza desse lucro explica porque muitas passagens do evangelho parecem obscuras e sem sentido prático para homens de negociar, como, por exemplo a oferta de pobre viúva ser mais lucrativo do que de várias pessoas que ofertaram uma soma muito maior:

Jesus olhou e viu os ricos colocando suas contribuições nas caixas de ofertas. Viu também uma viúva pobre colocar duas pequeninas moedas de cobre. E disse: Afirmo que esta viúva pobre colocou mais do que todos os outros. Todos esses deram do que lhes sobrava; mas ela, da sua pobreza, deu tudo o que possuía para viver<sup>61</sup>. (Lc 21:1-4)

De imediato vê-se que a natureza do lucro da oferta como o da esmola é bem diverso do lucro capitalista e sobre isso Corção dirá:

Por aí se vê que a esmola é uma espécie de comércio dos santos, anarquizado porque voluntário, mas com uma tendência muito clara e muito nítida apesar da vital anarquia em que se processa. E a tendência é a de espalhar, difundir, distribuir a pobreza; é a de evitar no seio da sociedade cristã a hipertrofia, o gigantismo, a centralização<sup>62</sup>.

Ainda que não se possa transformar esse sistema de caridade em um sistema econômico, Corção diz que podemos tirar dele uma ideia geral, pode-se tirar da esmola algo que nos diga sobre o pensamento de Deus em matéria de economia. Agora trataremos do ponto mais alto e possivelmente, a melhor contribuição que Gustavo Corção fez a teoria Distributivista, ele tratou do que é a pequena propriedade, já sabemos o que é o Gigantismo e o Socialismo, porém qual propriedade tem a medida do homem? até onde poderíamos ir para concretizar esse desejo? Essas são perguntas fundamentais que exigem suas respectivas respostas, a começar pela ideia do que seria a propriedade ideal do homem:

---

<sup>60</sup> Idem

<sup>61</sup> BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução da CNBB. São Paulo: Edições CNBB, 2018.

<sup>62</sup> CORÇÃO, Gustavo. **Três alqueires e uma vaca**. 2. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1961.

O critério é muito simples. Há coisas naturalmente pequenas e coisas naturalmente grandes. Um ponto de cigarros é um negócio naturalmente pequeno, pois em dois metros por três, o negociante de cigarros atinge uma perfeição de forma, tendo em número razoável para a procura todas as marcas existentes. Um ponto de cigarros monumental, com trezentos metros de fachada, não é mais perfeito que o pequeno; não passa de uma porção de pequenos pontos que se aglutinaram num só, perdendo a independência de forma; e em consequência, o grande é menos perfeito que o pequeno. Já o mesmo não se pode dizer de um serviço de bondes: seria inteiramente extravagante pretender que cada um tivesse o seu bonde. Uma fábrica de pregos, ou de rádios, ou de locomotivas, exige uma quantidade de máquinas e uma organização só comprehensível em ponto grande. Cada coisa tem um tamanho adequado à sua natureza, assim como na zoologia e mesmo na botânica; e a regra, para qualquer negócio humano, é esta: quanto mais próximo estiver e seu tamanho do tamanho do homem, mais adequado é esse tamanho e mais perfeita é a forma<sup>63</sup>.

Agora que sabem qual medida adequada da propriedade do homem, Corção trata de como combater o gigantismo e fazer com que essa ideia se concretize, alguns dos seus amigos lhe sugerem que deveriam aderir corajosamente à expropriação e à socialização dos meios de produção, com ressalva feita aos objetos de uso pessoal e com a compensação de ordem espiritual concretizada na liberdade de imprensa, na liberdade de culto, no maior incentivo das ciências e da artes, tudo isso com a finalidade de difundir a propriedade entre as pessoas.

Sobre esse assunto Corção diverge do seu antecessor ligeiramente, diz que aceita a expropriação e socialização de alguns bens, mas de tal e qual maneira, muito diverso do que pretende seus amigos ou os socialistas, diz ele que não se trata de admitir um mínimo para socializar um máximo, mas de socializar para assegurar o mínimo, para finalizar a questão dirá:

A ideia é esta: é um absurdo que um só homem possua um serviço de bondes ou uma companhia telefônica; porém, mais absurdo ainda, terrivelmente mais absurdo, é que um homem não possua uma casa. E que não a possua (embora viva sonhando com ela, e passe os domingos a riscar em papel quadriculado plantas que nunca serão plantadas na boa terra que nos foi dada) porque o homem que possui a companhia de bondes possui também todas as casas. Vamos, pois, retirar ao homem dos bondes seu ilegítimo bem, vamos despoja-lo dos apartamentos que aluga, vamos entregar as coisas que sejam indivisíveis a um regime de co-propriedade; mas vamos fazer isso, por bem ou por mal, para que aquele outro homem que hoje passa os domingos a riscar fantasmas de casas, vá um dia, num domingo, com a mulher e os filhos num local, num chão, e possa apontar com a biqueira do guarda-chuva: "Aqui é o quarto das crianças!". De outro modo estamos todos doidos, a desejarmos coisas que não são desejáveis e que não aproveitam a ninguém<sup>64</sup>.

Corção diz que com a fórmula do seu amigo a tendência seria a socialização completa, com a dele, a tendência seria a da propriedade privada distribuída. Sendo assim o autor fala que sua socialização seria é centrípeta, isto é, espalharia e não centrífuga e centralizadora como a de seu amigo. E sobre esse estado centralizador e totalitária ele faz um comentário possivelmente se referindo ao Estado Novo de Vargas:

---

<sup>63</sup> Idem

<sup>64</sup> Idem

Chesterton manifestou, sempre que pôde, um acentuado horror pelo gigantismo; eu professo horror igual, e com razões mais pessoais do que ele, tendo experimentado na carne, nos olhos, na razão, na memória, na vida, a insanidade de um Estado centralizador. Ele conheceu o capitalismo; eu conheci o exótico socialismo que, uma vez plantado, deu e vicejou nesta graciosa terra.<sup>65</sup>

Com exceção da centralização o autor também diz que um dos grandes erros da época e provavelmente de hoje é tornar a noção de propriedade dos bens de um modo sumário, demasiado simplificado, pois para ele uma pessoa deveria ter o direito possuir a coisas mais próximas e inversamente, quanto mais distante menos direito a pessoa tem sobre o bem. Sobre o assunto ele parafraseia Fulton Sheen:

Torna-se assim a personalidade o centro, em volta do qual existe um certo número de zonas de propriedade, umas muito próximas, outras muito distantes"? E mais adiante: "e direito à propriedade privada não se aplica, portanto, igualmente a todas as coisas; ao contrário, varia na razão direta da proximidade da pessoa; .... e quanto mais unidas estão as coisas à pessoa tanto mais profundo é o direito de possuí-las [...]"<sup>66</sup>.

Essa definição parece um tanto vaga e até capciosa, haja vista que se uma vive em uma casa alugada não pode reivindicá-la para si, alegando que está mais próximo dela que o dono, mas não poderia ser posta em xeque por alguém que na rua exigisse a posse da camisa de alguém em razão de ter mais afeição com a estampa ou o tecido, parece ser evidente que os limites para a co-proprietário das coisas não pode se basear em afeição ou gosto e necessariamente algumas coisas são estritamente privadas. Não obstante, Gustavo Corção cita o caso de São Martinho de Tours que deu a um pobre pedinte metade do seu manto de soldado, e de fato a necessidade exigiu que ele assim procedesse, ainda que o pedinte não tivesse o direito de exigir a posse do monto e muito menos a lei o obrigasse a fazê-lo. Porém, Corção muito curioso e sistemático explica porque esse fato ocorreu:

Há entretanto um pequeno reparo quanto à natureza dessa lei. Entre a co-propriedade de uma fábrica e a co-propriedade de um manto, há uma importante transição que vem completar a fórmula de Fulton Sheen, enriquecendo-a de um conteúdo que a torna essencialmente diversa de uma fórmula mecânica. Realmente, há duas graduações a observar à medida que o objeto se aproxima da pessoa humana: a primeira diz respeito àquela intensificação da posse já mencionada; a segunda diz respeito à natureza da virtude que determine o direito de guardar ou o dever de dividir. À medida que se aproxima do homem, o objeto mergulha na atmosfera da caridade, onde a lei do uso comum ganha uma ênfase imprevista, espantosa, e deixa de ser lei, para ser aquilo que nos liberta da lei<sup>67</sup>.

No final das contas o Distributivismo Chestertoniano é de Corção, parece transcender as leis que ele próprio postula, no primeiro momento parece uma contradição, mas analisando com atenção, como

---

<sup>65</sup> Idem

<sup>66</sup> Idem

<sup>67</sup> Idem

um teoria seguidora da DSI que tem como fundamento a lei da caridade vemos quem está em total conformidade com o que pretendia, anarquia da lei é uma condição Sine qua non para seguir a lei do amor, como santo agostiniano postulou “Ama e faz o que quiseres” tal preceito é a base de toda a DSI e a sistemática de toda essa teoria que analisamos, e deixou as últimas palavras desse trabalho com o próprio autor:

Ninguém, evidentemente, poderá exigir, em nome da justiça, essa partilha de mantos; mas Deus, quando manda seus pobres pelos caminhos, exige todas as partilhas e todas as portas abertas, em nome de sua subversiva caridade. Caifás rasgou suas vestes para manifestar que a Lei fora ofendida; São Martinho rasgou seu manto para manifestar que a lei tinha sido ultrapassada, e que a vontade de Deus é, em definitivo, a única lei que pode tocar na roupa do homem e entrar pelas casas adentro ainda que as portas estejam fechadas. Pois Deus nos mostrou claramente a sua Justiça:

Ora, quando o Filho do homem vier na sua majestade e todos os anjos com ele, sentar-se-á no trono de sua glória. E todas as nações estando reunidas diante dele, separará umas das outras, como o pastor separa as ovelhas dos bodes. E colocará as ovelhas à sua direita, e os bodes à sua esquerda. E então o Rei dirá àqueles que estão à sua direita: "Vinde, benditos de meu Pai, tomai posse do reino que vos foi preparado desde a origem do mundo. Porque eu tive fome, e me destes de comer; eu tive sede, e me destes de beber; fui estrangeiro, e me recebestes; nu, e me vestistes; doente, e me visitastes; na prisão, e viestes ter comigo". E então os justos lhe responderão: "Senhor, quando vos vimos com fome, e vos demos de comer; com sede, e vos demos de beber? Quando vos vimos como estrangeiro, e vos recebe-mos; nu, e vos vestimos? Quando vos vimos doente ou prisioneiro, e vos visitamos?". E o Rei lhes responderá: "Em verdade, eu vos digo, cada vez que o fizestes ao menor de meus irmãos, a mim o fizestes"<sup>68</sup>.

Essa citação é profundamente simbólica e teologicamente densa. Ela contrapõe duas figuras marcantes – Caifás, o sumo sacerdote que rasga suas vestes em sinal de escândalo diante do que considera uma blasfêmia, e São Martinho, que rasga seu manto para cobrir um pobre. O gesto de Caifás representa a rigidez da Lei, usada como instrumento de exclusão; o de São Martinho, por sua vez, encarna a superação da Lei pela caridade cristã, uma caridade “subversiva”, como afirma o texto, justamente por romper com as convenções sociais e religiosas estabelecidas.

O autor utiliza essa oposição para sustentar que a vontade de Deus ultrapassa os códigos humanos de justiça e propriedade, e que a verdadeira justiça divina se revela no acolhimento ao outro, especialmente ao mais vulnerável. O trecho bíblico citado ao final (Mateus 25:31-40) reforça essa ideia: a salvação está ligada não à adesão formal a uma lei, mas ao reconhecimento de Cristo no pobre, no faminto, no estrangeiro, no nu, no preso.

---

<sup>68</sup> Idem

A imagem de Deus como aquele que exige "todas as partilhas e todas as portas abertas" é poderosa. Ela denuncia a lógica da acumulação e do fechamento – tanto físico (as portas trancadas) quanto simbólico (o egoísmo, o medo, a indiferença) – em nome de uma ética do amor que não se contenta com o mínimo, mas exige a entrega total.

Esse é um convite radical à solidariedade, à justiça social e à vivência concreta da fé cristã. Não se trata de uma caridade que consola, mas de uma caridade que transforma e redistribui, desafiando estruturas de poder e privilégio. Como o texto insinua, essa caridade é "subversiva" porque coloca o outro no centro, relativiza as posses e inverte os critérios do mundo.

## Considerações Finais

Esse trabalho se propôs a fazer uma análise histórico-teórica da doutrina Distributivista no Brasil a partir de alguns dos seus intelectuais do período, a saber, Alceu Amoroso Lima e Gustavo Corção, o primeiro capítulo teve a finalidade de demonstrar o conceito da doutrina e seus desdobramentos na Europa de Joseph Hilaire Pierre René Belloc e Gilbert Keith Chesterton, as principais disputas se deram na Inglaterra em meio a ascensão de teorias como o capitalismo, socialismo e anarquismo, as quais tanto o percurso do Distributivismo Hilaire Belloc quanto o posterior desenvolvedor da teoria, Chesterton, irão repudiar tais correntes e vão buscar inspiração na carta encíclica *Rerum Novarum* que foi escrita 1891 pelo papa Leão XIII para tratar das condições de vida dos operários no século XIX.

A análise feita no Brasil no século XX em pleno governo Varguista permitiu constatar que o menor fragmento da doutrina Distributivista na sociedade é suficiente para alavancar grandes mudanças, como foi o caso da Liga Eleitoral Católica que foi uma organização suprapartidária que no período atuava em conjunto com alguns intelectuais do (CDV) Centro Dom Vital como é o caso do Alceu Amoroso Lima. Com várias movimentações e união de várias frentes, conseguiram articular na Assembleia Constituinte de 1934 várias ideias Distributivista, conseguindo por fim a Constituição mais “Distributista” até então, talvez mais até do que a 1946 que se seguiu, mas devido às limitações temporais não analisei a comparação e não o farei agora. O fato é que a constituição de 1934 foi a primeira a trazer de forma clara o princípio da função social da propriedade que é fundamental da doutrina Distributivista, que o direito público tem primazia sobre o privado como consta no Art. 113 — que fala dos direitos e garantias individuais: § 17 — “A propriedade atenderá à sua função social.”

Também quando apoia a causa dos pequenos proprietários rurais por meio de crédito e assistência técnica, que se coaduna perfeitamente com o pensamento Distributivista de proteger a autonomia familiar e evitar o gigantismo econômico no Art. 141, § 5.º: “A lei promoverá o amparo à pequena e média propriedade rural e urbana, e à constituição da propriedade familiar.”

São vários os pontos de contato entre a Doutrina Distributivista e a Constituição de 1934, mas não pretendo cita-los exaustivamente porque não é a intenção do trabalho, somente mencionei alguns pontos porque quando se fala de teoria os argumentos mais “pragmáticos” tem mais força do que os especulativos, não porque o Gustavo Corção seja mais especulativo ou analítico, mas, porque suas ideias demandam uma acuidade maior, para se crer em algo é necessário analisá-lo com cuidado visto que o homem, diferente de outros animais age conforme crê e não o contrário.

Corção vai tentar defender com relativo êxito que existe um sistema socioeconômico mais adequado ao ideai de Santidade desenvolvido pela igreja católica, e para isso ele elabora argumentos de cunho psicológico usando como exemplo alguns Santos da igreja e como o modo de agir deles se coaduna perfeitamente com doutrina Distributivista e acima de tudo, como não se poderia ser agindo segundo as teorias capitalistas, socialismo e anarquistas ou simpatizante destas. A explanação neste trabalho sobre ideia de posse para o cristão e a teoria da “Economia dos Santos” é um ponto fundamental de desdobramento que Corção fez da teoria distributiva e creio que todos os outros fizeram a mesma explanação da ideia, mas Gustavo Corção sistematizou e explicitou ainda mais esse aspecto essencial que é a religiosidade da católica na doutrina.

Sugere-se que pesquisas futuras explorem um capítulo sobre “O Distributivismo e seus inimigos” para falar de teorias concorrentes da época Getulista como o Integralismo de Plinio Salgado e o Comunismo de Luís Carlos Preste e como tais teóricos se relacionavam e agiam no período em questão. Este trabalho contribui para a discussão do Distributivismo a partir de seus próprios intelectuais e opositores, e que seja mais dos pontos de partida para a divulgação e enriquecimento de um tema tão fundamental para o brasil de ontem e de hoje.

## Referências Bibliográfica:

- ATHAYDE, Tristão de. **"Palavras aos Companheiros"**. A Ordem, Rio de Janeiro, n° 9, p. 97-102, out. 1930a.
- AVILA, Róber Iturriet. **Construção do Homo Economicus e a sua necessária desconstrução**. Ensaios FEE, Porto Alegre, v. 35, n. 2, p. 309–336, dez. 2014
- BELLOC, Hilaire. **O Estado Servil**. Tradução de Fausto Machado Tiemann. 1ª Ed. Curitiba: Livraria Danúbio Editora, 2017
- BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução da CNBB. São Paulo: Edições CNBB, 2018.
- CERVANTES, Miguel de. **Dom Quixote de la Mancha**. Tradução de Aquilino Ribeiro. 1. ed. São Paulo: Clube de Literatura Clássica, 2021.
- BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1934)**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 20 jun. 2025.
- CORÇÃO, Gustavo. **Três alqueires e uma vaca**. Rio de Janeiro: Vide Editorial, 2020.
- CRISÓSTOMO, João, São. **O Culto aos Santos**. Tradução: Ana Júlia Galván, - Dois Irmãos, RS: Minha Biblioteca Católica, 2021, 112 p.
- CORÇÃO, Gustavo. **Dois amores, duas cidades**. Rio de Janeiro: Vide Editorial, 2019.
- CAVALCANTI, Maria de Lourdes. **Hagiografia e história: os santos e a construção do sagrado**. Revista Brasileira de História das Religiões, ANPUH, Maringá, v. 1, n. 3, p. 89-102, set. 2009.
- CORÇÃO, Gustavo. **Lições de abismo**. Rio de Janeiro: Vide Editorial, 1950.
- CHESTERTON, G.K. **Um Esboço da Sanidade: Pequeno Manual do Distributivismo**. Tradução de Raul Martins. Campinas: Ecclesiae, 2016c
- CHESTERTON, G. K. **O Homem Eterno**. Tradução de Eduardo Faria de Almeida Prado. 1. ed. São Paulo: Ecclesiae, 2017.
- CORÇÃO, Gustavo. **O desconcerto do mundo**. Rio de Janeiro: Vide Editorial, 2019.
- CÂNDIDO, Moreira Rodrigue. **Aproximações e Conversões: O intelectual Alceu Amoroso Lima no Brasil de 1928-1946**. São Paulo: Alameda, 2013. 300 p.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2013. p. 316-319.
- LIMA, Alceu Amoroso. **Esboço de uma introdução à economia moderna**. Rio de Janeiro: A ordem, 1930.
- LIMA, Alceu Amoroso. **Meditação sobre o mundo moderno**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1942.
- LEAO XIII, Papa. [1891]. **Carta encíclica Rerum Novarum**. São Paulo: Paulinas, 2009.
- LIMA, Alceu Amoroso. **A Idade Nova e a Ação Católica**. A Ordem, Rio de Janeiro, n° 66, p. 103-113, ago. 1935.
- LIMA, Alceu Amoroso. **O gigantismo econômico**. Rio de Janeiro: A ordem, 1962.
- LIMA, Alceu Amoroso. **Esboço de uma introdução à economia moderna**. Rio de Janeiro: A ordem, 1930.
- LIMA, Alceu Amoroso. **Pela cristianização da idade nova**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1946.
- LIMA, Alceu Amoroso. **O gigantismo econômico**. Rio de Janeiro: A ordem, 1962.

- PANDOLFI, Dulce e Grynszpan, Mario. **Da Revolução de 30 ao Golpe de 37: a depuração das elites. Revista de Sociologia e Política.** Curitiba, UFP, n° 9, p. 7-23, 1997.
- PANDOLFI, Dulce. “Apresentação”. In PANDOLFI, Dulce (org.). **Repensando o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999. p. 9-14.
- SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República.** 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 262-264.
- TODARO, Michael P.; SMITH, Stephen C. **Desenvolvimento econômico.** São Paulo: Pearson, 2011. p. 95
- SHEEN, Fulton J. **O comunismo e a consciência do Ocidente.** São Paulo: Ecclesiae, 2020.
- SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas.** Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Martins Fontes, 1996. 2 v.
- SHEEN, Fulton J. **A cruz e o caos.** São Paulo: Ecclesiae, 2019.